



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0056540-58.2026.8.19.0000

DESPACHO

1. Intimem-se os agravados para, querendo, apresentarem contraminuta, no prazo legal.

2. Após, dê-se vista à D. Procuradoria de Justiça, considerando a intimação dirigida ao Ministério Público com atribuição na tutela coletiva do consumidor, conforme determinado na decisão de fl. 3.642 dos autos originários.

3. Cumpridas as providências acima, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA